

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES

Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:705275B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar 001/2018 e dá outras providências.”

A **PRESIDENTE** do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, e atendendo a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº001/2018, através do Ofício nº001/2019-CMDCA/PAD01-2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar 001/2018 pelo período de 30 dias, instaurado pela Portaria nº001 de 14 de setembro de 2018;

Art. 2º Prorrogar por igual período o prazo de afastamento do servidor Edmilson Ribeiro Fernandes, conselheiro tutelar, matrícula funcional nº121543-4, do exercício do respectivo cargo público, mesmo que expire o prazo de seu benefício auxílio-doença, sem prejuízo da remuneração;

Art. 3º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Vanusa Pinho Barbosa-Presidente CMDCA

Publicada nos seguintes meios públicos:

- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;
- Conselho Tutelar.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:6BCD9CFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no 25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de JOSÉ ROBERTO LIMA WANDERLEY valor R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 27 de fevereiro de 2019

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Secretaria

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:609C4ED4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190021
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO.....: JOSÉ ROBERTO LIMA WANDERLEY
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA GERAL PARA REALIZAÇÃO DE 38 PLANTÕES NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

VALOR.....: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Exercício: 2019- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade:

10.10.10.302.0004.2.058 - Manutenção do hospital municipal.

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 -- Outros Serviços de Terceira Pessoa Física

VIGÊNCIA.....: 28 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:4855F7D8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CARTA CONTRATO - SEMINFRA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2019-SEMINFRA

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019-SEMINFRA, Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: Flavio A R de Almeida Eireli - ME. Objeto: Prestação de serviços de consultoria na área de engenharia hospitalar, para revisão e adequação do orçamento da obra e orçamento complementar de equipamentos e demais peças técnicas do hospital materno infantil de Santarém. Valor: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). Prazo de vigência de 14/01/2019 a 31/12/2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:288CC11B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2019003

Inexigibilidade: 003/2019
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Contratado: LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA-ME
Objeto: Contratação de Licença de uso, Suporte e Manutenção de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento (FPL), Transparência de Dados Pessoais (TDP) para atender a Câmara Municipal.
Vigência: 29/01/2019 a 31/12/2019 -- Valor R\$: 11.397,96 (Onze mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
Data da Assinatura:29/01/2019.

VER. EVALDO LEMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:661815F6

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO Nº2019004

Inexigibilidade: 004/2019
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA
Contratado: J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS

Objeto: contratação de empresa Sistema de gerenciamento e controle de SITE para Câmaras Municipais e Hospedagem do domínio, aEsic, aOuvidoria aFaleConosco - Sistema de Ouvidoria Municipal para atender a Câmara Municipal.

Vigência: 29/01/2019 a 31/12/2019 – Valor RS: 9.000,00 (Nove mil Reais)

Data da Assinatura: 29/01/2019.

VER. EVALDO LEMES DE OLIVEIRA

Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:

Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador: 546F331A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2019- RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/03/2019. Edição 2189 referente a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Onde se Lê:** Abertura: 26/03/2019 às 08h30m. **Leia – se:** Abertura: 27/03/2019 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitacao.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Andressa da Silva Pereira
Código Identificador: C69847F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Publicado no dia 13 de fevereiro de 2019, ANO X nº 2171.

Onde se lê 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 008/2017080501– PMSF-Secretaria Municipal Educação. Vigência até 08 de agosto de 2019. Data assinatura: 08 de janeiro de 2019. **Leia –se:** Vigência: até 30 de abril de 2019. Data de assinatura: 28 de agosto de 2018.

Onde se lê 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 008/2017080502– PMSF-Secretaria Municipal Educação. Vigência até 08 de agosto de 2019. Data assinatura: 08 de janeiro de 2019. **Leia –se:** Vigência: até 31 de agosto de 2019. Data de assinatura: 28 de dezembro de 2018. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 008/2017080501– PMSF-Secretaria Municipal Educação. Torna – se sem efeito.

Publicado por:

Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador: F4474709

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 04 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por **INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0 E ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0, conforme IN/MI 02/2016.**

O Senhor **EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia, localizado no estado do Pará,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I – que tem ocorrido forte precipitação de chuva a qual vem atingindo o Município nos meses de dezembro de 2018, janeiro, fevereiro e março de 2019, acarretando danos em estradas, pontes, bueiros, vias públicas em parte da área urbana e toda área rural, resultando em prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
- II – que várias estradas Municipais estão com trafegabilidade limitada, dificultando muito o deslocamento da população para buscar atendimento médico/hospitalar, inclusive o transporte escolar;
- III – que o transporte de produtos agrícolas, transportes de bovinos para a sede do município está impossibilitado devido à queda de pontes e bueiros em consequência deste desastre, o que resultou nos danos materiais e nos prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
- IV – que as perdas na agricultura e pecuária foram de grande monta;
- V – que o poder público municipal na assistência das famílias afetadas colocou todos os recursos materiais e humanos à disposição de forma a amenizar os prejuízos;
- VI – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0 E ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos

